

DECRETO Nº. 023/2009

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2009, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 1.933.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.0002	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 135.000,00
14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.0002	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.0003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
46 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.0005	Principal da Dívida p/Contrato	R\$ 10.000,00
02.03	Educação e Cultura	
02.03.01	Ensino Infantil – Creche	
49 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0004	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
50 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0004	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
02.03.02	Ensino Infantil – Pré Escola	
61 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
62 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0005	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
02.03.03	Ensino Infantil – FUNDEB	
73 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0026	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 220.000,00
74 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0026	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental – FUNDEB	
90 3.19.011.00 12.361.0005.2.0007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 245.000,00
91 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.0027	Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
101 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0045	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
02.03.07	Merenda Escolar	
108 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.0007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
109 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.0007	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
02.03.08	Esporte e Lazer	
117 3.1.90.11.00 27.812.0007.2.0008	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
02.03.09	Difusão Cultural	
126 3.1.90.11.00 12.392.0008.2.0009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
127 3.1.90.13.00 12.392.0008.2.0009	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
141 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0012	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
143 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
161 3.3.90.14.00 08.244.0012.2.0015	Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
162 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0015	Material de Consumo	R\$ 12.000,00

02.05.02

168 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.0016
169 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.0016

02.06

02.06.01

186 3.1.90.13.00 15.451.0014.2.0019

02.06.03

207 3.1.90.11.00 15.452.0016.2.0021
208 3.1.90.13.00 15.452.0016.2.0021
211 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.0021

02.06.06

234 3.1.90.11.00 26.782.0019.2.0024
235 3.1.90.13.00 26.782.0019.2.0024

Ação Social

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 45.000,00
Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Habitação, Urbanismo e Transporte

Vias Públicas

Obrigações Patronais R\$ 45.000,00

Manutenção

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 90.000,00
Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
Merenda Escolar R\$ 5.000,00

Estradas Municipais

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 60.000,00
Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02

02.02

02.02.01

22 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.003
24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.0001
33 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003
35 3.3.90.35.00 04.122.0003.2.0003
36 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003
38 3.3.90.47.00 04.122.0003.2.0003

02.03

02.03.01

55 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.0004

02.03.02

60 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0005
68 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.0005

02.03.04

82 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.0006
87 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0011

02.03.05

89 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.00027
95 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0027

02.03.08

107 3.1.90.04.00 08.243.0006.2.0007
111 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.0007

02.03.08

116 3.1.90.04.00 27.812.0007.2.0008
120 3.3.90.30.00 27.812.0007.2.0008

02.03.09

130 3.3.90.30.00 12.392.0008.2.0009

02.04

02.04.01

142 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0012
146 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.0019

02.05

02.05.01

163 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0015

02.05.02

172 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0016
173 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.0016

02.06

02.06.01

191 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.0019

02.06.02

204 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.0030
205 4.4.90.61.00 16.482.0015.1.0031

Poder Executivo

Administração Geral

Administração e Finanças

Obras e Instalações R\$ 10.000,00
Aposentadorias e Reformas R\$ 20.000,00
Material de Consumo R\$ 50.000,00
Serviços de Consultoria R\$ 25.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoal Física R\$ 80.000,00
Obrigações Tributárias e Contratuais R\$ 30.000,00

Educação e Cultura

Ensino Infantil – Creche

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Ensino Infantil – Pré Escola

Contratação Tempo Determinado R\$ 15.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Ensino Fundamental

Obrigações Patronais R\$ 80.000,00
Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Ensino Fundamental – FUNDEB

Contratação Tempo Determinado R\$ 250.000,00
Material de Consumo R\$ 525.000,00

Merenda Escolar

Contratação Tempo Determinado R\$ 5.000,00
Material de Consumo R\$ 30.000,00

Esporte e Lazer

Contratação Tempo Determinado R\$ 5.000,00
Material de Consumo R\$ 20.000,00

Difusão Cultural

Material de Consumo R\$ 45.000,00

Saúde e Saneamento

Fundo Municipal de Saúde

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 220.000,00
Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Assistência Social

Fundo Municipal Assistência Social

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 13.000,00

Ação Social

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 45.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Habitação, Urbanismo e Transporte

Vias Públicas

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 45.000,00

Obras e Engenharia

Obras e Instalações R\$ 40.000,00
Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

02.06.03

213 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.0021

214 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.0032

02.06.04

217 3.1.90.11.00 20.605.0017.2.0022

02.06.05

226 3.1.90.11.00 15.452.0018.2.0023

02.06.07

239 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.0024

242 4.4.90.52.00 26.782.0019.1.0039

Manutenção

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

Abastecimento

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

Cemitério

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

Estradas Municipais

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 10.000,00

Equipamento e Material Permanente

R\$ 30.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de Outubro de 2009

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Coord.Operacional